LEI Nº 4.011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Altera o artigo 1º da Lei nº 3.882, de 28 de setembro de 2018 e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Aparecida Magalhães Bifano, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 3.882, de 28 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. *Fica denominada de Creche Municipal Tia Lia Cicarini a creche localizada no Distrito de Ponte do Silva, no município de Manhuaçu – M.G."*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 20 de dezembro de 2019.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal